EXPEDIENTE LIDO
EM 21 OUT 1991 293/9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 475/91

APROVADO EM 25/11/91.
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 25/11/91.
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 10/12/91.
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 475/91

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar área de terras, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros : PARQUE SÃO PEDRO e JARDIM CASTELO, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente, educativo e esportivo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC sob nº 78845146/0001-25, com sede e foro nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida João Fragali, 511, a área de terras com 630,00m2 a ser destacada da Quadra nº 31, do loteamento denominado "Parque São Pedro"- Planta Urbana do Município.

Parágrafo único - A área de terras descrita no "caput" deste artigo destinar-se-á à edificação da sede social da entidade.

Art. 2º - A doação será efetivada por instrumento próprio do qual constará:

I)- prazo de 12 (doze) meses para a conclusão das obras;

II)- proibição de cessão ou venda do imóvel sem a anuência do Poder Legislativo;

III)- proibição de utilização da área para fins estranhos ao previsto no parágrafo único / do art. 1º desta lei; e

IV)- nulidade do ato e retrocessão ao Município, que ocorrerá automaticamente sem quaisquer ônus, caso a donatária não cumpra o disposto neste artigo e/ou em caso de dissolução da sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PR
FLS. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 475/91

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Art. 3º - A Escritura Pública de doação será outorgada, observado o contido no artigo anterior, correndo as despesas por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de outubro de 1991

Sebastião Câncio de Oliveira
Autor

c/i/d

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3